



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1318/2018

**ALTERA VENCIMENTOS DE SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos dos servidores públicos municipais das categorias abaixo relacionadas no **ANEXO I e II**, passando os mesmos a vigorar a partir de 01 de julho de 2018, com os seguintes valores:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	VENCIMENTOS EM R\$
Auxiliar Bibliotecário	TSA	3.3.01	1.050,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	CLASSE	VENCIMENTOS EM R\$
Assessor de Departamento	DAS-1	49-H	1.050,00
Diretor Adjunto de Departamento	DAS-2A	92-A	1.100,00
Diretor de Departamento	DAS-2	49-G	1.150,00

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2018;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 03 de julho de 2018.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças